

# Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

## **PARECER JURÍDICO n° 067/2023**

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 067/2023 que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.860, de 03 de dezembro de 2020; o caput e o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.880, de 26 de março de 2021.”

### **I RELATÓRIO**

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para possibilitar a cedência de mais um Médico Veterinário para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Atualmente as Leis 3.860 de 2020 e 3.880 de 2021 autorizam o Município a ceder 2 (dois) médicos veterinários para o MAPA, e segundo exposição de motivos, esse número é insuficiente para as atividades de abate na empresa BRF Brasil Foods do Município de Serafina Corrêa, sendo que são necessários 4 (quatro) médicos veterinários.

O Executivo esclarece que a alteração legislativa visa evitar paradas no abate, as quais refletem em problemas de ordem pública, como quedas na arrecadação municipal e na empregabilidade dos cidadãos.

Em anexo o Município apresentou o impacto financeiro orçamentário, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **II FUNDAMENTAÇÃO**

A iniciativa do referido projeto foi do Chefe do Poder Executivo, consoante o disposto no artigo 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Também, A matéria está adequada aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município conforme a regra prevista no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

### **III – CONCLUSÃO**

Opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 067, de 2023.

Serafina Corrêa, 22 de maio de 2023

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS